

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE JULHO DE 2020

Institui o processo de escolha dos membros para a Comissão Eleitoral que atuará nas eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal do Sinagências para o mandato de 2020 a 2023.

O PRESIDENTE do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - SINAGÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, e art. 49, do [Estatuto](#), e

Considerando o disposto no art. 1º da [Resolução nº 30, de 21 de julho de 2020](#), bem como o Anexo I da [Resolução nº 31, de 21 de julho de 2020](#), da Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir inscrições para os filiados interessados em compor a Comissão Eleitoral que regerá o pleito para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal a ocorrer em **27 e 28 de julho de 2020**.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral será responsável por conduzir o processo eleitoral no SINAGÊNCIAS e será dotada de independência e autonomia em relação a Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS, com base no [Estatuto e nas Resoluções da Diretoria Executiva Nacional nº 30 e nº 31 de 21 de julho de 2020](#) e em Resoluções próprias.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral deverá ser escolhida com base nestes critérios objetivos e cumulativos:

I – 3 (três) titulares que serão servidores filiados de três agências distintas;

II – Sendo reservada uma vaga dos membros titulares para servidor do quadro efetivo na ativa, outra vaga reservada de membro titular para servidor do quadro específico na ativa e uma vaga dos membros titulares para servidor aposentado;

III – ambos tenham pelo menos 1 (um) ano de filiação contínua da data da publicação da portaria do Presidente; e

IV – Que nenhum membro tenha praticado atos atentatórios aos deveres constantes do art. 42 do Estatuto do Sinagências;

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral, no que couber, terá o apoio logístico, financeiro e jurídico da Presidência, Secretaria Geral, Diretoria

Financeira e Diretoria Jurídica do SINAGÊNCIAS, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - Os candidatos à Comissão Eleitoral deverão preencher a Ficha constante do Anexo desta Portaria, remetendo-a ao e-mail eleicoes2020@sinagencias.org.br.

Parágrafo Primeiro – O prazo para envio da ficha de inscrição terá início as **08h da manhã do dia 27/07/2020 com encerramento às 18 horas do dia 28/07/2020**.

Parágrafo Segundo – Os dados dos filiados serão confirmados pelo Sinagências com base no que consta do cadastro de filiados.

Parágrafo Terceiro – Em caso de mais de três candidatos preencherem os requisitos, a escolha será decidida pela Diretoria Executiva Nacional observando os critérios do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º - A composição da Comissão Eleitoral será divulgada através de Portaria do Presidente do SINAGÊNCIAS, no dia 30/07/2020, com as referidas inscrições no Anexo.

Parágrafo Primeiro – A partir da publicação de que trata o caput deste artigo, a Comissão passará a ser responsável por todo o pleito eleitoral e suas questões, encerrando suas atividades na diplomação e posse da chapa vencedora no dia 05/10/2020.

Parágrafo Segundo – As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no Portal do SINAGÊNCIAS sob a forma de Resolução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal do SINAGÊNCIAS.

ALEXNALDO QUEIROZ DE JESUS
Presidente

ANEXO

Ficha de Inscrição para composição da Comissão Eleitoral

Nome completo:		
Endereço completo:		
E-mail:		
Telefones de contato:		
Matrícula SIAPE:	Agência:	Tempo de Filiação:
RG:	CPF:	Cargo:

Declaro serem verdadeiros os dados acima.

, de Julho de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO